



Homologado 22 de dezembro de 2009. DODF Nº 247, quarta-feira, 23 de dezembro de 2009. PÁGINA 37 PORTARIA Nº 534, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 3, quarta-feira, 6 de janeiro de 2010. PÁGINA 6

Parecer n° 288/2009-CEDF Processo n° 460.000735/2009

Interessado: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as Matrizes Curriculares para o ensino médio e educação de jovens e adultos – 3° segmento, a partir de 2010.

HISTÓRICO – Por intermédio do presente processo, a diretora da instituição educacional Educação do Serviço do Comércio – EDUSESC, mantida pelo Serviço Social do Comércio – SESC Administração Regional do Distrito Federal, situada na Área Especial n° 2/3, Setor "B", Taguatinga Norte – DF, solicita a aprovação do Regimento Escolar e das Matrizes Curriculares para o ensino médio - regular e educação de jovens e adultos - EJA, que serão operacionalizadas a partir de 2010, em atendimento à Lei n° 11.161, de 5/8/2005, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola.

Pela Portaria n° 24, de 31 de janeiro de 2007, expedida com base no Parecer n° 232/2006-CEDF, a EDUSESC obteve autorização para a oferta do ensino fundamental com duração de nove anos, com implantação gradativa a partir de 2006 e para o ensino fundamental de oito anos, em 2007, a partir da 2ª série; aprovação da Proposta Pedagógica e das Matrizes Curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio e educação de jovens e adultos – 2° e 3° segmentos.

A citada instituição educacional foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 28 de outubro de 2005, por meio da Portaria n° 361/2005, de 29 de novembro de 2005.

ANÁLISE - O presente processo foi autuado em 3 de setembro de 2009, com os seguintes documentos organizacionais:

- Regimento Escolar versão 1, fls. 5-38, aprovado pela Ordem de Serviço nº 07, de 13 de fevereiro de 2007;
- Regimento Escolar versão final fls. 123 156;
- Proposta Pedagógica fls. 39-73;

Além desses documentos constituem, ainda, peças do processo:

- comunicado da EDUSESC à comunidade escolar sobre a necessidade de reformulação do Regimento Escolar e solicitação de sugestões fl. 74;
- ata da assembléia extraordinária realizada com o objetivo de apreciar o novo Regimento Escolar, em vigor, a partir de 2010 fl. 75;





2

- listagem dos alunos da EJA, por turma, com as assinaturas dos presentes à mencionada assembléia fls. 76-84;
- relação de assinaturas de "apreciadores" que, de alguma forma, contribuíram para a construção do novo Regimento Escolar fl. 85.

Segundo Relatório Conclusivo elaborado por técnico da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE – fls. 163-165, o Regimento Escolar da EDUSESC foi analisado e encontra-se em condições de ser aprovado por esta Secretaria de Estado de Educação-SEDF, conforme disposições legais vigentes – art. 159 da Resolução n° 1/2009-CEDF.

A Proposta Pedagógica, anexada ao presente processo, define a organização do trabalho pedagógico da EDUSESC e foi elaborada em consonância com o art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF. É oportuno esclarecer à instituição educacional que alterações nas Matrizes Curriculares das etapas de educação e ensino oferecidas, pressupõem alterações na Proposta Pedagógica, conforme dispõe o art. 106 da supracitada Resolução, razão pela qual se faz necessária a aprovação de nova Proposta Pedagógica.

As Matrizes Curriculares para o ensino médio – fl. 161 – e para a educação de jovens e adultos – 3° segmento – fl. 162 – foram alteradas em atendimento à Lei n° 11.161, de 5 de agosto de 2005, que dispõe sobre a inclusão da Língua Espanhola no ensino médio até 2010. Além dessa alteração, considerando as Matrizes Curriculares aprovadas pelo Parecer n° 232/2006-CEDF, foram constatadas as seguintes mudanças:

1. Matriz Curricular do Ensino Médio:

- O componente curricular Língua Portuguesa passa a denominar-se Português;
- O total semanal de módulos-aula passa de 30 horas para 36 horas e o total anual de 1000 horas para 1200 horas em cada série;
- Inclusão dos temas transversais, conforme legislação vigente.

2. Matriz Curricular para a educação de jovens e adultos – EJA – 3° segmento:

- Língua Portuguesa passar a ser denominada Português;
- Inclusão dos temas transversais, em atendimento à legislação vigente;

Recomenda-se à instituição educacional que esteja atenta às disposições da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da Música na educação básica.

Finalmente, recomenda-se à EDUSESC que esteja atenta às Matrizes Curriculares para o ensino fundamental de nove anos, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2006 – fl. 157 – e para a educação de jovens e adultos – EJA, 3° segmento, a partir de 2007 – fl. 160





3

– que não correspondem às aprovadas pelo Parecer n° 232/2006-CEDF. Além disso, a Matriz Curricular para a EJA, 2° segmento – fl. 159 – está totalmente diferente da aprovada pelo referido Parecer, não constando do requerimento inicial solicitação de alteração das Matrizes supracitadas.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio EDUSESC, situada na Área Especial n° 2/3, Setor "B", Taguatinga Norte-DF, mantida pelo Serviço Social do Comércio SESC, Administração Regional do Distrito Federal incluindo as Matrizes Curriculares para o ensino médio e educação de jovens e adultos 3° segmento a partir de 2010, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- b) recomendar à instituição educacional a estrita observância das matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos de duração e para a educação de jovens e adultos 2° e 3° segmentos aprovadas pelo Parecer n° 232/2006-CEDF, de 19 de dezembro de 2006.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 2009.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





4

Anexo I do Parecer nº 288/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição educacional: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC

Curso: Ensino Médio – 1^a a 3^a série

Módulo: 40 semanas **Regime**: Seriado Anual

Turno: Diurno

Turno. Diumo		1			
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFIDADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X
I ARTE DIVERSIFIDADA		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			36	36	36
TOTAL ANUAL DE HORAS			1200	1200	1200

OBSERVAÇÕES:

- 1. Excluem-se da jornada escolar os 15 minutos de intervalo.
- 2. O tempo de duração de cada módulo-aula presencial é de 50 (cinquenta) minutos.
- 3. O ano letivo é composto por 40 (quarenta) semanas, com um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
- 4. Horário de funcionamento no período diurno, de 2ª a 6ª feira: Matutino 7h20 às 12h35.

Vespertino – 13h10 às 18h25

- 5. Os componentes curriculares de Educação Física, Arte e Línguas, que fazem parte da Base Nacional Comum, serão oferecidos no horário contrário, no turno diurno.
- 6. Como parte diversifica são oferecidas, obrigatoriamente, as seguintes Línguas Estrangeiras Inglês e Espanhol.
- 7. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em: globalização, juventude, economia e trabalho, diversidade cultural, linguagem e mídia, trânsito, sexualidade e gênero, saúde e meio ambiente, vida familiar e social, ética, direito e cidadania, ciência e tecnologia, relações étcnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena.
- 8. A Música será desenvolvida dentro do componente curricular arte.





5

Anexo II do Parecer nº 288/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição educacional: MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Curso**: Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento – Ensino Médio

Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Noturno

Turno: Noturno								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português	X	X	X			
		Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X			
		Química	X	X	X			
		Biologia	X	X	X			
		Matemática	X	X	X			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X			
		Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
PARTE DIVERSIFIDADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X			
Língua Estrangeira Moderna		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X			
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25			
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400			

OBSERVAÇÕES:

- 1. Excluem-se da jornada escolar os 10 (dez) minutos de intervalo, perfazendo um total de 20 (vinte) horas de atividades semanais
- 2. O tempo de duração de cada módulo-aula presencial é de 50 (cinquenta) minutos.
- 3. O semestre letivo é composto por 20 (vinte) semanas, com um mínimo de 100 (cem) dias letivos, totalizando 400 (quatrocentas) horas no semestre e 1.200 (mil de duzentas) horas do curso.
- 4. Horário de funcionamento no período noturno, de 2ª a 6ª feira, de 18h40 às 22h50.
- 5. Como Parte Diversificada são oferecidas, obrigatoriamente, as seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol.
- 6. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em: globalização, juventude, economia e trabalho, diversidade cultural, linguagem e mídia, trânsito, sexualidade e gênero, saúde e meio ambiente, vida familiar e social, ética, direito e cidadania, ciência e tecnologia, relações étenico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena.
- 7. A Música será desenvolvida dentro do componente curricular arte.